

**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais

Várias maneiras de transformar seu futuro!



Processo Seletivo 2026

Inscrições Abertas
04/08 a 15/09

CURSOS
100% GRATUITOS



Médio Integrado

Técnico

Graduação

www.ifmg.edu.br





Processo
Seletivo
2026

EDITAL 784/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA
OS CURSOS TÉCNICOS
SUBSEQUENTES AO ENSINO
MÉDIO DO IFMG**

Vamos apresentar algumas informações muito importantes, mas não deixe de ler todo o Edital

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:
04/08 a 15/09**

Não haverá cobrança de taxa de inscrição e as vagas serão atribuídas por sorteio

**SORTEIO DAS VAGAS
21 DE OUTUBRO DE 2025**

Será divulgado Edital complementar com as regras para o sorteio das vagas em 01/10/2025.

Você vai conseguir auditar o sorteio da sua casa.

E agora? Leia todo o Edital, assista os vídeos disponíveis na página do PROCESSO SELETIVO 2026, faça sua inscrição e PartiulF!!!

Você pode se inscrever em até 3 opções de curso

Os três cursos escolhidos precisam ser do mesmo campus e da mesma modalidade (integrado, subsequente ou graduação).

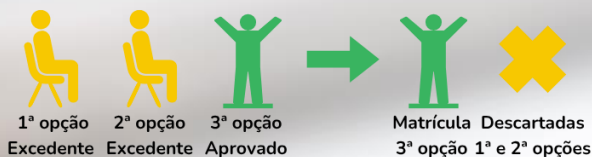
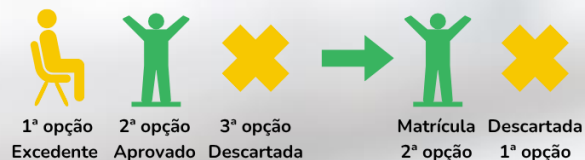
Obrigatoriamente terá de ocupar a vaga da opção em que for convocado. NÃO poderá permanecer na Lista de Espera de nenhuma das outras opções de curso feitas na inscrição.



Se você já definiu claramente o curso que deseja e, portanto, sua intenção é ingressar somente nesse curso específico, recomenda-se marcar apenas uma opção na etapa de inscrição.

Lembre-se que, enquanto o período de inscrições estiver aberto, você poderá alterar suas opções de curso.

Se liga no que pode acontecer



Como funciona a reserva de vagas (cotas)?

As condições abaixo são consideradas para concorrer às vagas reservadas (cotas) e você pode conferir pela cor quais delas são necessárias para cada cota



VOCÊ NÃO PRECISA ESCOLHER UMA COTA. Ao preencher o formulário de inscrição, o sistema já irá te posicionar em **TODAS** as cotas que você está apto a concorrer.

! Todas as cotas precisam de documentos que atestam as condições indicadas, mas fique tranquilo que você só vai precisar apresentar as comprovações no momento da matrícula. Verifique o Anexo III deste Edital para conferir a documentação completa para cada caso.

Sumário

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	2
2. SUPORTE À PESSOA CANDIDATA.....	2
3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	3
4. Sistema de Reserva de Vagas	4
5. SORTEIO DAS VAGAS	7
6. DIFERENTES OPÇÕES DE CURSO.....	7
7. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	9
8. PREENCHIMENTO DAS VAGAS	9
9. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	10
10. RESULTADO FINAL	10
11. PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL	11
12. CANDIDATOS EXCEDENTES	11
13. RECURSOS.....	12
14. DISPOSIÇÕES FINAIS	12

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	14
ANEXO II CURSOS, VAGAS E TURNOS.....	15
ANEXO III DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA.....	17
ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NÃO FREQUÊNCIA EM ESCOLA PARTICULAR	20
ANEXO V FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL	21
ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO	22
ANEXO VII AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA MENORES DE 18 ANOS	23
ANEXO VIII AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA MAIORES DE 18 ANOS	24
ANEXO IX <i>E-MAILS</i> DAS COMISSÕES DE PROCESSO SELETIVO LOCAL	25
ANEXO X FORMULÁRIO DE RECURSO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO.....	26

PROCESSO SELETIVO CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO DO IFMG

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pela Portaria nº 1355 de 24 de novembro de 2023 e republicada no DOU de 28/11/2023, seção 2, página 21, torna público o Edital nº 784/2025 para o Processo Seletivo de CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) disponibiliza vagas para ingresso de estudantes em seus cursos **TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO**, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública.

1.2 Os cursos **TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO** possuem formação em área técnica específica com foco na atuação no mercado de trabalho. Nessa modalidade, o curso possui apenas disciplinas técnicas da área específica.

1.3 O **PROCESSO SELETIVO 2026** será classificatório e se dará por meio de Sorteio das vagas, em etapa única.

1.4 A organização e gerência do processo de seleção serão conduzidas pela Fundação CEFETMINAS.

1.5 Todas as informações referentes aos processos seletivos do IFMG serão publicadas no endereço: www.ifmg.edu.br.

1.6 Ao se inscrever a pessoa candidata poderá optar por até 3 (três) cursos **TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO**, do mesmo Campus, conforme **Anexo II**.

1.7 Para ingressar em cursos **TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO** a pessoa candidata deverá ter concluído o Ensino Médio ou ter previsão de conclusão até a data da matrícula.

2. SUPORTE À PESSOA CANDIDATA

2.1 As dúvidas e solicitações de informação sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail vestibular@ifmg.edu.br e serão respondidas em até 1(um) dia útil.

2.2 Dúvidas sobre as unidades do IFMG ou os cursos ofertados devem ser encaminhadas para os e-mails das Comissões de Processo Seletivo Local - COPESE, disponíveis no **Anexo IX**.

2.3 Todas as unidades terão atendimento presencial para inscrições. O local e horário de atendimento podem ser consultados pelo *e-mail* da Comissão de Processo Seletivo Local disponível no [Anexo IX](#).

2.4 A critério do IFMG poderá haver formas complementares de suporte que serão divulgadas através da página www.ifmg.edu.br.

2.5 Perguntas frequentes poderão ser respondidas através da ferramenta de ChatBOT do WhatsApp disponível no telefone (31) 2513-5180.

2.5.1 No atendimento via ChatBOT não haverá interação humana disponível.

3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO 2026** ocorrerão de acordo com o cronograma disponível no [Anexo I](#) deste edital e serão feitas no endereço eletrônico: www.ifmg.edu.br

3.2 Para realizar a inscrição, a pessoa candidata ou um responsável legal, em caso de menores de 18 anos, deverá fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa candidata. Não podem ser cadastrados números de CPFs de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Não serão aceitos números de documentos de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

c) *E-mail* válido da pessoa candidata e de seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos.

d) Telefone de contato da pessoa candidata e de um responsável legal, em caso de menor de 18 anos.

3.3 Toda pessoa candidata deverá responder ao questionário para definição da modalidade de concorrência, conforme as informações solicitadas no sistema de inscrição.

3.3.1 Cada pessoa candidata terá indicadas todas as reservas de vaga para as quais estará apta a concorrer, de acordo com as informações do questionário para definição da modalidade de concorrência.

3.4 A pessoa travesti ou transexual que desejar ser tratada pelo nome social no decorrer das etapas do **PROCESSO SELETIVO 2026** deverá assinalar no ato da inscrição esta opção, conforme [Decreto nº 8.727/2016](#).

3.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o processo seletivo dos cursos técnicos subsequentes.

3.6 Em conformidade com a [Lei nº 13.709/2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), caberá à pessoa candidata ler e aceitar os termos do documento que visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual a pessoa candidata, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica.

3.6.1 O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: possibilitar que o IFMG divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo; garantir a identificação e o contato com a pessoa candidata para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo IFMG.

3.7 Após envio das informações, será possível a alteração dos dados até o fim do período das inscrições, exceto nome e CPF.

3.8 A pessoa candidata, ou quando for o caso, um responsável legal ou procurador, são os únicos responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas durante a inscrição.

3.9 Será confirmada a inscrição da pessoa candidata que cumprir todas as etapas do sistema de inscrição conforme datas previstas no [Anexo I](#).

3.10 O IFMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.11 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4. Sistema de Reserva de Vagas

4.1 Todas as vagas para os cursos do IFMG serão distribuídas dentro da reserva legal, conforme [Lei nº 12.711/2012](#), [Decreto nº 7.824/2012](#) e [Portaria MEC nº 18/2012](#), e estão apresentadas no [Anexo II](#).

4.1.1 A distribuição das vagas será feita dentre os grupos descritos a seguir, de acordo com o quantitativo de vagas ofertadas por curso:

a) LI_EP – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de renda.

b) LI_PCD – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência.

c) LI_Q – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da

educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas.

d) LI_PPI – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

e) LB_EP – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita.

f) LB_PCD – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência.

g) LB_Q – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas.

h) LB_PPI – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

i) AC – Ampla concorrência: vagas destinadas às pessoas candidatas que não se enquadrarem em nenhum dos grupos anteriores ou que optarem por não concorrer às vagas reservadas.

4.2 Somente poderão concorrer às vagas reservadas, descritas de (a) a (h) no item anterior, estudantes que:

a) tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.2.1 De acordo com o Art. 19, inciso I da [Lei nº 9.394/1996](#), considera-se Escola Pública a instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público.

4.2.1.1 Não poderão concorrer às vagas reservadas estudantes que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), ou parte dele, em escolas particulares, ainda que tenham sido bolsistas parcial ou integral.

4.2.1.2 As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, escolas filantrópicas ou, ainda, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino.

4.3 Pessoas com deficiência, se aprovadas, deverão comprovar sua condição através da apresentação de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias, conforme [Decreto nº 3.298/1999](#), [Lei nº 12.764/2012](#) e [Lei nº 14.126/2021](#).

4.3.1 São as deficiências:

a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; Visão Monocular; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer;
- trabalho.

e) Transtorno do Espectro Autista.

f) Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

4.4 Para concorrer às vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou quilombolas, é necessário que a pessoa candidata faça sua autodeclaração étnico-racial no momento da inscrição, conforme [Anexo V](#).

4.5 Os documentos necessários para comprovação das condições de reserva de vagas declaradas estão listados no [Anexo III](#) e deverão ser entregues apenas no ato da matrícula.

5. SORTEIO DAS VAGAS

5.1 As vagas deste processo seletivo serão atribuídas por sorteio a ser realizado no dia 22/10/2025.

5.2 A lista definitiva das pessoas candidatas inscritas no [PROCESSO SELETIVO 2026](#) e que participarão do sorteio será divulgada no dia 30/09/2025 na página do IFMG.

5.3 Será atribuído a cada pessoa candidata um número para sorteio o qual será único e exclusivo na fila de concorrência de que participa.

5.4 O sorteio será eletrônico e empregará *software* que possibilita auditoria individual dos participantes e que está em uso por instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

5.5 Será publicado edital complementar com as diretrizes do sorteio em 01/10/2025, conforme cronograma disponível no [Anexo I](#).

6. DIFERENTES OPÇÕES DE CURSO

6.1 As opções de concorrência feitas pela pessoa candidata no ato de inscrição serão tratadas com a ordem de preferência por ela escolhida, não cabendo qualquer modificação nessa ordem, depois do encerramento do período de inscrições.

6.2 Caso a pessoa candidata obtenha classificação suficiente para aprovação dentro do número de vagas ofertadas no curso de 1ª OPÇÃO, seu nome constará nas listas de resultados das demais opções (2ª e 3ª) com a indicação “CONVOCADO(A) EM OUTRO CURSO”, determinando, obrigatoriamente, a ocupação da vaga de 1ª OPÇÃO, desde que atendidos os requisitos exigidos neste Edital. Nessa situação, a pessoa classificada NÃO poderá mais ser convocada na 2ª ou 3ª opção, em qualquer chamada.

6.3 Caso a pessoa candidata esteja como excedente na 1ª opção, mas obtenha classificação suficiente para aprovação dentro do número de vagas ofertadas no curso de 2ª OPÇÃO, seu nome constará nas listas de resultados das demais opções (1ª e 3ª) com a indicação “CONVOCADO(A) EM OUTRO CURSO”, determinando, obrigatoriamente, a ocupação da vaga de 2ª OPÇÃO, desde que atendidos os requisitos exigidos neste Edital. Nessa situação, a pessoa classificada NÃO poderá mais ser convocada na 1ª ou 3ª opção, em qualquer chamada.

6.4 Caso a pessoa candidata esteja como excedente na 1ª e 2ª opções, mas obtenha classificação suficiente para aprovação dentro do número de vagas ofertadas no curso de

3ª OPÇÃO, seu nome constará nas listas de resultados das demais opções (1ª e 2ª) com a indicação “CONVOCADO(A) EM OUTRO CURSO”, determinando, obrigatoriamente, a ocupação da vaga de 3ª OPÇÃO, desde que atendidos os requisitos exigidos neste Edital. Nessa situação, a pessoa classificada NÃO poderá mais ser convocada na 1ª ou 2ª opção, em qualquer chamada.

6.5 Considerando o resultado final do [PROCESSO SELETIVO 2026](#), caso a pessoa candidata não figure na lista de classificados da 1ª, 2ª ou 3ª opção, seu nome constará nas listas de resultados de todas as opções como excedente. As convocações em chamadas adicionais (2ª chamada em diante) obedecerão às mesmas regras de ocupação de vaga adotadas para a 1ª (primeira) chamada.

6.6 Em nenhuma chamada será dada alternativa à pessoa candidata de declinar da vaga para a qual for convocada com a pretensão de continuar como excedente em outro curso.

6.6.1 Caso a pessoa candidata não tenha interesse em nenhum outro curso além do curso de sua 1ª opção, deverá assinalar durante a inscrição que não deseja indicar cursos para as demais opções.

6.7 O modo como serão tratadas as opções de curso feitas pela pessoa candidata está sintetizado no quadro a seguir:

Resultados Possíveis			Consequências
1ª Opção	2ª Opção	3ª Opção	
Classificado	Classificado	Classificado	A pessoa candidata será convocada para ocupar obrigatoriamente a seguinte vaga
Classificado	Classificado	Excedente	1ª Opção
Classificado	Excedente	Classificado	1ª Opção
Classificado	Excedente	Excedente	1ª Opção
Excedente	Classificado	Classificado	2ª Opção
Excedente	Classificado	Excedente	2ª Opção
Excedente	Excedente	Classificado	3ª Opção
Excedente	Excedente	Excedente	A pessoa candidata deverá aguardar as chamadas adicionais que obedecerão às mesmas regras de preferência mostradas neste quadro.

7. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 A Classificação Final será feita pela ordem do sorteio até o limite das vagas oferecidas no curso, obedecendo os critérios de preenchimento das reservas de vagas estabelecidos neste edital.

8. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 O preenchimento das vagas apresentadas no [Anexo II](#) será realizado conforme a ordem das pessoas candidatas definidas pelo sorteio, da seguinte forma:

8.1.1 Todas as pessoas concorrerão às vagas indicadas como ampla concorrência (AC).

8.1.2 As pessoas ainda não classificadas, considerando as informações prestadas durante a inscrição e seguindo a ordem e as exigências descritas no item 4.1.1, concorrerão às vagas reservadas.

8.2 Caso alguma vaga não possua pessoas candidatas aptas a concorrerem, será feito o remanejamento conforme quadro a seguir:

Vaga não preenchida	1º vai para	2º vai para	3º vai para	4º vai para	5º vai para	6º vai para	7º vai para	8º vai para
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC

8.3 Após o remanejamento das vagas, será seguido o mesmo fluxo de preenchimento de vagas descrito nesta seção.

8.4 Os limites de vagas descritos no [Anexo II](#) para cada curso são o referencial mínimo de pessoas a serem classificadas.

8.5 Poderá ser convocado um número de pessoas superior ao descrito para o mesmo curso ou para outros cursos da mesma modalidade no mesmo *campus*, caso esteja autorizado na portaria de funcionamento do curso e haja condições de recebimento destes estudantes, mesmo que já tenham sido realizadas chamadas anteriores. Neste caso, as chamadas já realizadas permanecem inalteradas.

9. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Será eliminada do [PROCESSO SELETIVO 2026](#), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a pessoa candidata que:

9.1.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal.

9.1.2 Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital.

9.1.3 Desrespeitar qualquer profissional em atuação no processo seletivo, servidor do IFMG ou externo.

9.1.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

9.1.5 Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurados em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

9.2 Será eliminada do processo seletivo a pessoa candidata cujo responsável legal utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter classificação neste [PROCESSO SELETIVO 2026](#).

10. RESULTADO FINAL

10.1 A divulgação do resultado final será feita por lista nominal em ordem de classificação, publicada no site do IFMG conforme cronograma disponível no [Anexo I](#) deste edital.

10.1.1 Todas as pessoas candidatas, mesmo aquelas não classificadas para primeira chamada, terão acesso ao seu resultado no site informado.

10.2 O Resultado Final informará a situação da pessoa candidata, em cada curso que se inscreveu, considerando as seguintes possibilidades:

a) CLASSIFICADO(A) – identifica a pessoa candidata cuja classificação a situa dentro do número de vagas ofertadas, considerando, inclusive, os remanejamentos de vagas não ocupadas.

b) EXCEDENTE – refere-se à pessoa candidata cuja classificação a coloca além do número de vagas ofertadas. Neste caso, deve-se aguardar as próximas chamadas a fim de verificar a possibilidade de classificação futura.

c) CONVOCADO(A) EM OUTRO CURSO - indica que a pessoa candidata foi convocada para ocupar vaga em um dos outros cursos que indicou como opção durante a inscrição.

d) DESCLASSIFICADO(A) – expressa que a pessoa candidata incorreu em alguma das condições de eliminação especificadas no presente Edital.

10.3 Somente o Resultado Final confere expectativa de direito de vaga à pessoa candidata.

10.4 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final por telefone, *e-mail* ou por qualquer outra forma além das especificadas neste Edital.

11. PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

11.1 O processo de heteroidentificação é responsável por verificar se a autodeclaração racial da pessoa corresponde à forma como a sociedade a percebe. É realizada por comissão formada por pessoas treinadas e diversas, com variedade de gêneros, raças e origens regionais e que não questionam a autoidentificação individual, mas avaliam se a pessoa é socialmente reconhecida como negra.

11.2 As pessoas classificadas, a qualquer tempo, para ocuparem as vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos), LI_PPI ou LB_PPI, deverão passar por processo de heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração.

11.2.1 Para os cursos na modalidade de Educação À Distância - EAD, este processo pode ser feito de forma *online* síncrona.

11.3 O critério de avaliação do processo de heteroidentificação considera apenas as características físicas da pessoa candidata. Não serão considerados critérios como documentos ou a ascendência de familiares negros.

11.4 Todas as publicações relacionadas ao processo de heteroidentificação serão realizadas na página do *campus* para o qual a pessoa candidata se inscreveu.

11.5 A convocação para participação no processo de heteroidentificação acontecerá após a publicação do resultado final do [PROCESSO SELETIVO 2026](#) e as orientações quanto ao dia e horário serão informadas pelos *Campi*.

11.6 Pessoas com idade inferior a 18 anos deverão comparecer à entrevista acompanhadas por um responsável legal ou procurador munido de uma procuração específica para este fim, bem como de um documento pessoal com foto.

11.7 A pessoa candidata que tiver indeferimento no processo de heteroidentificação poderá entrar com recurso no prazo de 1(um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

11.7.1 O recurso deverá ser encaminhado para *e-mail* indicado pelo *Campus* com o [Anexo X](#) preenchido e assinado.

11.8 A pessoa candidata que tiver o procedimento de heteroidentificação indeferido irá concorrer às vagas de Ampla Concorrência em eventuais próximas chamadas.

11.9 Aqueles que estiverem impossibilitados de comparecer ao processo de heteroidentificação, por motivo de saúde, deverão encaminhar atestado médico para o *e-mail* indicado pelo *Campus*, até 1(um) dia útil após a data prevista para a realização da entrevista.

12. CANDIDATOS EXCEDENTES

12.1 Vagas não preenchidas na primeira chamada serão ocupadas de acordo com as regras estabelecidas na seção 8 do presente edital.

12.1.1 Este procedimento será repetido em quantas chamadas forem necessárias, até que se esgotem as vagas definidas para o curso ou até que todo o público excedente tenha sido convocado.

12.2 Finalizada a lista de excedentes para um curso e havendo ainda vagas remanescentes, o Campus poderá convidar para matrícula excedentes inscritos em outros cursos do mesmo *campus* que já tenham todas as chamadas finalizadas.

12.3 Em caso de não preenchimento das vagas previstas por um curso, após finalizadas todas as chamadas, o *campus* poderá optar pela publicação de edital de vagas remanescentes.

12.3.1 Os editais de vagas remanescentes poderão alocar as vagas apenas em ampla concorrência.

13. RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recurso individual fundamentado, no prazo definido no cronograma disponível no [Anexo I](#), contra:

- a) não homologação da inscrição;
- b) o resultado preliminar;
- c) o resultado do processo de heteroidentificação.

13.2 A pessoa candidata deverá interpor recurso exclusivamente via “Área do candidato”, anexando em campo próprio toda a documentação e informações que julgar necessárias para comprovação da validade de seu pedido, exceto para o resultado do processo de heteroidentificação.

13.2.1 Para recurso contra o resultado do processo de heteroidentificação, deverá ser seguido procedimento descrito no item 11.7.

13.3 Serão indeferidos de forma automática os recursos:

- a) encaminhados fora da “Área do candidato”;
- b) interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma;
- c) desprovidos de informações ou fundamentações que permitam a sua análise.

13.3 O parecer e a fundamentação sobre o recurso ficarão disponíveis para consulta individualizada na “Área do Candidato”, após análise do pedido.

13.4 Não haverá reanálise de recursos em qualquer hipótese.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O IFMG reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página www.ifmg.edu.br.

14.1.1 É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar, por meio das páginas indicadas, eventuais alterações referentes ao [PROCESSO SELETIVO 2026](#) do IFMG.

14.2 A inscrição da pessoa candidata no processo seletivo implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

14.3 As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição passarão a integrar o presente Edital.

14.4 O IFMG reserva-se ao direito de cancelar o [PROCESSO SELETIVO 2026](#) para o(s) curso(s) em que o número de inscritos for inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas.

14.4.1 Em caso de cancelamento do [PROCESSO SELETIVO 2026](#) para o(s) curso(s) em que o número de inscritos for inferior a 50% das vagas ofertadas, as pessoas aprovadas poderão ser convidadas para efetivarem a matrícula em outros cursos do mesmo campus, caso haja vagas remanescentes, após esgotadas todas as chamadas.

14.5 Para cursos em que o número de inscrições, considerando todas as opções de cursos feitas, for igual ou menor ao número de vagas ofertadas, não serão realizados sorteios, sendo todas as pessoas aprovadas em ampla concorrência para o curso em questão.

14.6 A pessoa classificada que não comprovar as condições necessárias para ocupar uma reserva de vagas irá concorrer às vagas de ampla concorrência em eventuais próximas chamadas do mesmo curso para o qual foi convocada inicialmente.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo de Estudantes - COPESE do IFMG.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÕES	De 04/08/2025 (14:00) a 15/09/2025
Divulgação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	19/09/2025
Recebimento de recursos contra Inscrições Indeferidas	De 22/09/2025 a 23/09/2025
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Homologadas	30/09/2025
Divulgação de Edital complementar com as regras para o sorteio das vagas	01/10/2025
Divulgação da lista de cursos para os quais não será realizado sorteio das vagas	03/10/2025
SORTEIO DAS VAGAS	21/10/2025
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	22/10/2025
Recebimento de recurso contra o Resultado Preliminar	De 23/10/2025 a 24/10/2025
Divulgação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar	29/10/2025
RESULTADO FINAL	a partir de 29/10/2025
Realização das bancas de heteroidentificação	De 01/12/2025 a 05/12/2025

**ANEXO II
CURSOS, VAGAS E TURNOS**

Campus	Curso	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total de Vagas	Turno	% Carga Horária não presencial
BambuÍ	TécnicO Subsequente em Agropecuária	15	5	1	1	1	5	0	1	1	30	Manhã e Tarde	0%
BambuÍ	TécnicO Subsequente em Manutenção Automotiva	7	3	1	1	1	3	0	1	1	18	Noite	0%
Congonhas	TécnicO Subsequente em Edificações	17	6	1	1	1	6	0	1	2	35	Noite	0%
Congonhas	TécnicO Subsequente em Mecânica	17	6	1	1	1	6	0	1	2	35	Noite	0%
Congonhas	TécnicO Subsequente em Mineração	17	6	1	1	1	6	0	1	2	35	Noite	0%
Conselheiro Lafaiete	TécnicO Subsequente em Eletrotécnica	20	6	1	1	2	6	0	1	3	40	Noite	0%
Conselheiro Lafaiete	TécnicO Subsequente em Mecânica	20	6	1	1	2	6	0	1	3	40	Noite	0%
Governador Valadares	TécnicO Subsequente em Segurança do Trabalho	20	6	1	1	2	6	0	1	3	40	Noite	0%
Ouro Branco	TécnicO Subsequente em Metalurgia	20	6	1	1	2	6	0	1	3	40	Noite	0%
Ouro Preto	TécnicO Subsequente em Edificações	15	5	1	1	1	5	0	1	1	30	Noite	2,5%

Ouro Preto	Técnico Subsequente em Joalheria	3	2	1	1	1	2	0	1	1	12	Noite	20%
Ouro Preto	Técnico Subsequente em Meio Ambiente	15	5	1	1	1	5	0	1	1	30	Noite	0%
Ouro Preto	Técnico Subsequente em Metalurgia	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite	0%
Ouro Preto	Técnico Subsequente em Mineração	15	5	1	1	1	5	0	1	1	30	Noite	5%
Ouro Preto	Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho	35	11	1	2	4	10	0	2	5	70	Noite	0%
Ribeirão das Neves	Técnico Subsequente em Logística	60	18	1	3	8	18	0	3	9	120	EAD	100%
Santa Luzia	Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho	20	6	1	1	2	6	0	1	3	40	Noite	4,54%

ANEXO III
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

A - DOCUMENTOS COMUNS PARA TODAS AS PESSOAS CANDIDATAS

- a) Foto de rosto recente com fundo branco;
- b) CPF próprio;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.
Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto e que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).
- d) Certificado militar para pessoas do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos.
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio em que constem todas as séries cursadas e as respectivas escolas, sem qualquer pendência.
- f) Declaração de conclusão do Ensino Médio **sem pendências**, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”. Neste caso, no prazo máximo de trinta dias, deverá ser apresentado o Histórico Escolar.
- g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (Anexo VII, no caso de pessoas menores de 18 anos, ou Anexo VIII, no caso de pessoas maiores de 18 anos).
- h) Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.
- i) Certidão de nascimento ou casamento (deve ser entregue até 60 (sessenta) dias após a matrícula).

B - DOCUMENTOS COMUNS PARA TODAS AS COTAS

(LI_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LB_EP, LB_PPI, LB_Q, LB_PCD)

- a) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental em que conste que **todas as séries foram cursadas em escolas públicas**, sem qualquer pendência.
- b) Declaração de conclusão do Ensino Fundamental em que conste que **todas as séries foram cursadas em escolas públicas**, sem qualquer pendência, caso não tenha apresentado os documentos solicitados no item “a”. Neste caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, deverá ser apresentado o Histórico Escolar, sem pendências.
- c) Declaração que não cursou, em tempo algum, ensino fundamental em escolas privadas (Anexo IV).

C - DOCUMENTOS COMUNS PARA COTAS DE RENDA

(LB_EP, LB_PPI, LB_Q, LB_PCD)

a) A condição de baixa renda familiar per capita inferior a 1 salário mínimo deverá ser atestada pelo **Comprovante de Cadastro no CadÚnico** - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com última atualização em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses da data da matrícula, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>

b) Caso o **Comprovante de Cadastro no CadÚnico** apresentado não permita a análise do enquadramento ou não na condição de baixa renda, outros documentos poderão ser solicitados pelo registro acadêmico, incluindo os que atestem as condições de renda de todos os membros do grupo familiar.

D - DOCUMENTOS COMUNS PARA COTAS DE PRETOS, PARDOS ou INDÍGENAS

(LB_PPI, LI_PPI)

a) Formulário de autodeclaração étnico-racial (Anexo V).

b) SOMENTE PARA INDÍGENAS: declaração de pertencimento étnico assinada por três lideranças da comunidade indígena, conforme modelo no Anexo VI.

E - DOCUMENTOS COMUNS PARA COTAS DE QUILOMBOLAS

(LB_Q, LI_Q)

a) Um dos documentos a seguir:

- Declaração oficial emitida pela Fundação Cultural Palmares, atestando que a pessoa candidata quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo, constando o nome da Comunidade, Município e Estado; ou
- Declaração de pertencimento étnico assinada por três lideranças quilombolas legitimadas no território, conforme modelo no Anexo VI; ou
- Comprovante de residência em comunidade quilombola em nome da pessoa candidata ou de seu responsável legal.

F - DOCUMENTOS COMUNS PARA COTAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(LB_PCD, LI_PCD)

a) LAUDO MÉDICO possuindo, obrigatoriamente, nível de detalhamento técnico suficiente e adequado, identificando a espécie de deficiência, com expressa referência ao

código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, assinado por médico com formação profissional na ESPECIALIDADE aplicável ao tipo de deficiência da pessoa candidata com número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou no Ministério da Saúde (RMS), carimbo e data de emissão.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO FREQUÊNCIA EM ESCOLA PARTICULAR

Eu, _____, CPF _____, pessoa candidata ao processo seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, declaro para fim específico de ingresso nesta instituição, que não cursei, em tempo algum, o ensino fundamental em escolas da rede particular de ensino, ainda que na condição de bolsista parcial ou integral.

Declaro, ainda, estar ciente de que as escolas pertencentes ao Sistema S (tais como SENAI, Sesi, SENAC, SENAR), as escolas conveniadas, filantrópicas ou mantidas por fundações ou instituições similares, mesmo as que ofertam educação gratuita, não são consideradas instituições da rede pública de ensino, conforme previsto no edital.

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito(a) a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e quaisquer direitos dela decorrentes.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)
(obrigatória)

Assinatura do(a) Responsável Legal
(para candidatos(as) menores de 18 anos)

ANEXO V
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ classificado(a) no Processo Seletivo do IFMG Edital_____, curso _____, *Campus* _____, CPF _____, declaro para fim específico de ingresso nesta instituição que sou:

NEGRO(A), de cor: PRETA PARDA

INDÍGENA

QUILOMBOLA

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito(a) a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e quaisquer direitos dela decorrentes.

_____, ____/____/____
Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)
(obrigatória)

Assinatura do(a) Responsável Legal
(para candidatos(as) menores de 18 anos)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, liderança da aldeia/quilombo _____, em território indígena/quilombola _____, reconheço perante ao Instituto Federal de Minas Gerais, o(a) indígena/quilombola _____, CPF _____.

LIDERANÇA 1

Nome: _____ CPF: _____
Telefone: _____ *E-mail:* _____
Endereço: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome: _____ CPF: _____
Telefone: _____ *E-mail:* _____
Endereço: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome: _____ CPF: _____
Telefone: _____ *E-mail:* _____
Endereço: _____
Assinatura: _____

_____, ____/____/____

Local e Data

ANEXO VII
AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA
MENORES DE 18 ANOS

Pelo presente instrumento particular, eu _____
_____, de nacionalidade _____, estado
civil _____, profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, residente na _____,
nº _____, bairro _____, cidade _____,
estado _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a imagem e voz de

_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, do qual sou responsável legal, por
prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e
reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material
impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser
criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável Legal

ANEXO VIII
AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA
MAIORES DE 18 ANOS

Pelo presente instrumento particular, eu _____
_____, de nacionalidade _____, estado
civil _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, residente na _____,
nº _____, bairro _____, cidade _____,
estado _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a minha imagem e voz,
por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e
reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material
impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser
criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IX
E-MAILS DAS COMISSÕES DE PROCESSO SELETIVO LOCAL

Campus	<i>E-mail</i> para contato
IFMG-Campus Arcos	copese.arcos@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Bambuí	copese.bambui@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Betim	copese.betim@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Congonhas	copese.congonhas@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Conselheiro Lafaiete	copese.conselheirolafaiete@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Formiga	copese.formiga@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Governador Valadares	copese.gv@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Ibirité	copese.ibirite@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Ipatinga	copese.ipatinga@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Itabirito	copese.itabirito@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Ouro Branco	copese.ourobranco@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Ouro Preto	copese.op@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Piumhi	copese.piumhi@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Ponte Nova	copese.pontenova@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Ribeirão das Neves	copese.neves@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Sabará	copese.sabara@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Santa Luzia	copese.santaluzia@ifmg.edu.br
IFMG-Campus São João Evangelista	copese.sje@ifmg.edu.br

ANEXO X
FORMULÁRIO DE RECURSO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

À Comissão de Heteroidentificação Recursal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG

Eu, _____, pessoa candidata no Processo Seletivo 2026.1, CPF _____, para o curso _____, no IFMG – Campus _____, venho, respeitosamente, apresentar recurso contra o indeferimento no processo de heteroidentificação.

Requeiro a revisão da decisão proferida pela Comissão Local, considerando que:

[Inserir, de forma clara e fundamentada, os argumentos que justificam a interposição do recurso, tais como descrição de características fenotípicas, percepção social, eventuais equívocos da comissão, entre outros.]

Diante do exposto, solicito a reavaliação do parecer emitido pela Comissão Local, à luz dos argumentos ora apresentados.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável Legal